



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 04/26 DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CULTURA E OUTRAS ATIVIDADES (COS), DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de Lei nº 02, de 12 de março de 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui o Centro Cultural e Psicossocial de Formosa – “Viver & Expressar”, a ser instalado no espaço do Centro Olímpico Municipal, como equipamento público permanente, comunitário e intersetorial.

Relator: Ver. Luziano Martins.

I - Relatório

Chega para análise desta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades o Projeto de Lei nº 02, de 12 de março de 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui o Centro Cultural e Psicossocial de Formosa – “Viver & Expressar”, a ser instalado no espaço do Centro Olímpico Municipal, como equipamento público permanente, comunitário e intersetorial.

Nos termos da proposição, o novo equipamento público terá como finalidade promover qualidade de vida psicossocial, expressão cultural, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como ampliar o protagonismo social e juvenil, integrando-se às atividades esportivas já desenvolvidas no Centro Olímpico.

II - Análise

No âmbito das atribuições regimentais desta Comissão, verifica-se que a proposição apresenta elevada relevância urbanística, estrutural e social, ao propor a implantação de novo serviço público em área já pertencente ao Município, aproveitando infraestrutura consolidada e reduzindo custos de expansão física.

O art. 6º do projeto estabelece que a utilização do espaço do Centro Olímpico Municipal não prejudicará a finalidade esportiva do equipamento, devendo haver organização de horários, ambientes e fluxos pelo Poder Executivo.

Sob a ótica dos serviços públicos, a proposta revela-se moderna e eficiente, pois adota lógica de uso compartilhado de equipamento público, maximizando a ocupação racional do patrimônio municipal e ampliando o alcance das políticas públicas sem necessidade imediata de nova obra de grande porte.

III – Impacto Sobre o Patrimônio e Infraestrutura Pública

Do ponto de vista patrimonial, o projeto promove valorização do Centro Olímpico Municipal como equipamento multifuncional, ampliando sua destinação pública sem descaracterizar sua vocação originária.

A iniciativa está alinhada aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e melhor aproveitamento dos bens públicos, pois converte espaços já existentes em ambientes de atendimento comunitário, oficinas culturais, ações psicossociais e eventos integrados.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

IV – Da Delimitação Da Análise

Ressalte-se que a presente análise limita-se ao mérito técnico afeto às atribuições desta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, especialmente quanto aos aspectos relacionados à infraestrutura pública, aos serviços municipais e à adequação funcional do equipamento proposto.

Eventuais questões relacionadas à regularidade jurídica do imóvel, inclusive quanto à existência de restrições, embargos ou outras situações de natureza legal, não integram o escopo de análise desta Comissão, competindo sua apreciação aos órgãos competentes, bem como à Comissão de Justiça e Redação, nos termos regimentais.

V – Voto

Diante da análise técnica realizada, no âmbito da competência desta Comissão, constata-se que a matéria é oportuna, viável, socialmente necessária e plenamente compatível com a boa gestão da infraestrutura pública municipal.

Por tais razões, VOTO PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 02/2026, por reconhecer seu relevante interesse público e sua adequação às finalidades dos serviços públicos municipais.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de Abril de 2026.

Assinado Digitalmente com Carimbo do Tempo JUCIE BATISTA DO NASCIMENTO DATA 05/05/2026 Data obtida de um servidor de tempo. A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital Serpro	ASSINADO DIGITALMENTE LUZIANO MARTINS DE ARAUJO DATA 27/04/2026 Data obtida de um servidor de tempo. A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital Serpro	ASSINADO DIGITALMENTE CLESIO GOMES SANTANA DATA 04/05/2026 Data obtida de um servidor de tempo. A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital Serpro
Presidente	Relator	Membro

Membro